



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



PROJETO DE LEI Nº 010, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

CRIA O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE TUPANDI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º É criado o Programa de Inseminação Artificial de bovinos e suínos do Município de Tupandi.

Art. 2º O produtor rural com inscrição ativa no Município de Tupandi poderá receber incentivo do Poder Público Municipal para inseminar seus rebanhos:

I - no percentual de 40% (quarenta por cento) do valor despendido para aquisição de sêmen de suínos + custos de serviço com a inseminação + aquisição de pipetas, até o valor anual total de 1.030 (hum mil e trinta) VRM's.

II - no percentual de 40% do valor despendido para aquisição de sêmen de bovinos, ovinos e caprinos + custos de serviço com a inseminação + aquisição de pipetas, independente da quantidade de inseminações e sêmen contratados pelo produtor rural, limitado ao valor anual total de 1.030 (hum mil e trinta) VRM's.

Art. 3º Para fazer *jus* ao presente auxílio o produtor rural deverá protocolar pedido junto à Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, devendo apresentar nota fiscal ou recibo de pagamento do serviço de inseminação, estar em dia com os cofres públicos municipais e, se for o caso, apresentar as pipetas ou outro tipo de identificação do sêmen.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

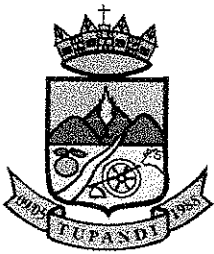
08.02 - Sec. Mun. Agricultura e Meio Ambiente
20.608.1009.2119 - Incentivo à Produção Primária
3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1597 de 07 de junho 2019.

Art. 6º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI, em 23 de fevereiro do ano de 2022.

13.9 fev
BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal em Exercício



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



MENSAGEM Nº 010, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Exmo. Sr.
MATHEUS KLASSMANN
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Excelentíssimo Senhor:

Encaminhamos aos Nobres Edis, o Projeto de Lei nº 010/2022, que CRIA O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE TUPANDI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Administração Municipal vem realizando ajustes e adequações na Legislação Municipal, mais precisamente nas leis de incentivos ao Produtor Rural.

Nesse sentido, aproveitamos o ensejo para comunicar que o Executivo encaminhará outros ajustes na Lei Municipal n 792, de 30 de agosto de 2007, que versa sobre o FUNDAT.

A presente Lei regulará os principais incentivos financeiros aos novos investimentos e ampliações, como por exemplo, incentivo para construção de aviários, pocilgas, instalações para bovinocultura e outros animais para fins comerciais, incentivo para cercamento, construção de estufas, etc. Nesse contexto, a questão do pagamento de parte do custo das inseminações ficaria um tanto quanto deslocada.

Valendo-me do ensejo, proponho o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores, reiterando protestos de distinta consideração.

B. J. Junges
BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal em Exercício